



LEI Nº 1.736/90

DE 28 DE MAIO DE 1990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECTAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de CR\$ 39.012,00 /
(trinta e nove mil e doze cruzeiros), para pagamento de 50%
de aluguel do imóvel de propriedade da Sra. Yelda Magalhães /
dos Santos, situado a Rua Horacio Capistano de Alckmin nº
490, em parcelas mensais de CR\$ 6.502,00, destinado à residên-
cia do Dr. Yoshinobu Kono, DD. Promotor de Justiça desta Co-
marca.

Parágrafo Único: O crédito acima vigorará por seis meses,
ou seja, de 18 de Maio a 18 de Novembro de 1990.

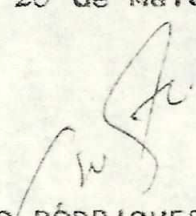
Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado por esta Lei, fica anulada da dotação orçamentária..
9999- Reserva de Contingência, a importância de CR \$
39.012,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra és-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de Maio
de 1990.

~~JEFFERSON GONÇALVES MENDES~~
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.